



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

"Deus seja louvado"

Vila Velha/ES, 02 de Julho de 2021

Ofício nº. 3.112/2021

Do: Presidente da Câmara

Ao: Exmo: Sr. **Rodrigo Soares Pacheco**

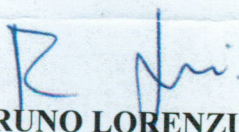
DD: Presidente do Senado Federal

Exmo. Senhor,

Levamos ao conhecimento de V. Exa. que, em sessão plenária desta Câmara Municipal realizada no dia 30/06 do corrente ano, foi aprovada por unanimidade dos seus membros uma **MOÇÃO DE APOIO**, de iniciativa do Vereador **JOEL RANGEL**, à aprovação do Projeto de Lei nº 2564/2021, que tramita nesse Senado Federal, que visa instituir o piso salarial nacional dos **Profissionais da Área de Enfermagem**, cópia em anexo.

Sem mais para o momento, subscrevemo-nos

Atenciosamente


BRUNO LORENZUTTI
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

"Deus seja louvado"

Gabinete Vereador Joel Rangel

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA
Protocolo Geral nº 1776/21
Em 23 de 06 de 21
Hs. *Leitur*



Vila Velha (ES), 23 de junho de 2021.

MOÇÃO DE APOIO Nº 003/2021

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Vila Velha

Venho respeitosamente com amparo no artigo 211 do Regimento Interno, submeter ao Plenário a seguinte **Moção de Apoio aos Profissionais da Área de Enfermagem** a ser enviada ao Exmo. Sr. Rodrigo Soares Pacheco, Presidente do Senado Federal.

Justifico o presente, com objetivo de garantir a tramitação do Projeto de Lei nº 2564/2020, que está protocolado no Senado, versando sobre o piso salarial para a categoria da enfermagem e a redução da sua carga horária. Trata-se de reivindicação fruto de imensa e longa luta da enfermagem brasileira. É importante que se reflita sobre a relevância histórica da enfermagem para todos os serviços de saúde do mundo. A enfermagem, diferente de outras profissões da saúde, é assalariada e, de fato, não consegue trabalhar como profissional liberal. A categoria se submete a regimes de remuneração injusta, incompatível com o nível de formação acadêmica exigida para o exercício da profissão.

A valorização da enfermagem brasileira trará ganhos para toda a sociedade. Por isso apoiamos o **PL 2564/2020**, essa PL altera a Lei nº 7.498, de 25 de junho de 1986, para instituir o piso salarial nacional do Enfermeiro, do Técnico de Enfermagem, do Auxiliar de Enfermagem e da Parteira.

Todos os serviços de saúde do Brasil, sejam públicos, sejam privados, dependem da enfermagem. Nesse contexto de pandemia, isso se torna mais notório: é graças a todos profissionais da enfermagem que a população brasileira consegue ser cuidada e, paulatinamente, vacinada. São estes profissionais que estão na linha de frente na maior crise sanitária da história da humanidade, mesmo com salários defasados, condições de trabalho por vezes indignas e desvalorizados. A pandemia trouxe a morte a muitos profissionais. Hoje seus familiares pagam o preço, pois muitos mantinham seus lares. São principalmente mulheres e



**CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

"Deus seja louvado"
Gabinete Vereador Joel Rangel



chefes de família.

Nesse sentido apresentamos, em nome do povo vilavelhense nosso apoio ao PL 2564/2020, com objetivo de valorizar e reconhecer os Profissionais de Enfermagem.

JOEL RANGEL

Vereador

AA



SENADO FEDERAL
Secretaria-Geral da Mesa

DESPACHO 46/2021

Juntem-se à página oficial da tramitação das proposições legislativas as cópias eletrônicas de manifestações externas, conforme listagem a seguir exposta:

1. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.067329/2021-65
2. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.072998/2021-59
3. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.073200/2021-96
4. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.073013/2021-11
5. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.074128/2021-14
6. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.073806/2021-21
7. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.073838/2021-27
8. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.079511/2021-69
9. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.079325/2021-20
10. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.080376/2021-02
11. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.080105/2021-49
12. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.081004/2021-95
13. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.081050/2021-94
14. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.081471/2021-15
15. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.082330/2021-10
16. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.082941/2021-68
17. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.084339/2021-65

Secretaria-Geral da Mesa, 17 de agosto de 2021.

(assinado digitalmente)
JOSÉ ROBERTO LEITE DE MATOS
Secretário-Geral da Mesa Adjunto

